

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 542/96  
Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:  
"Art. . . . - Os benefícios desta lei se estendem  
aos frotistas e motoristas autônomos de táxi e concen-  
cionários de lotação por perdas."  
Sala das Sessões, . . . José Índio Ferreira do Nau-  
cimento e outros.

Dom 17-12-96